

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

| | DO ESTADO DO CEARÁ 1ª VIA | Resolução ARCE nº 147, de 30/12/2010 | | |
|--|---|--------------------------------------|-----------|----------|
| 1. LAVRATURA | | TN/CSB/0361/2013 | | |
| Local: | Fortaleza-CE | | Data: | 26/12/13 |
| 2. ENTIDADE R | EGULADORA | | | |
| Nome: | ARCE – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do estado do Ceará | | | |
| Endereço: | Av. Santos Dumont, 1789 – 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE | | | |
| 3. REPRESENTA | ANTE DA ENTIDADE REGULADORA | | | |
| Nome: | Geraldo Basílio Sobrinho | | | |
| Cargo/Função: | Analista de Regulação | | Matrícula | 049-1-X |
| Assinatura: | | | | |
| 4. AGENTE AUT | UADO | | | |
| Nome: | Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE | | | |
| Qualificação: | Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto | | | |
| Endereço: | Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 – Vila União, Fortaleza – CE | | | |
| 5. ACOLHIMEN | TO DA MANIFESTAÇÃO | | | |
| Prazo e local para acolhimento da manifestação: | O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789 – 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE. | | | |
| Nome: | Alceu de Castro Galvão Júnior | | | |
| Cargo/Função: | Coordenador de Saneamento Básico | | | |
| 6. ÁREA(S) DEL | .EGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) N | ÃO CONFORMIDA | ADE(S) | |
| Município de Barr | ro | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| Recebi em: | Assinatura: | | | |



ANEXO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Resolução ARCE nº 147, de 30/12/2010

7. CONSTATAÇÕES LEVANTADAS, NÃO CONFORMIDADE, DETERMINAÇÃO E RECOMENDAÇÕES.

PROCESSO Nº PCSB/CSB/0191/2013 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0045/2013

CONSTATAÇÃO - C5

a) De acordo com o Relatório Analítico de Leituras Fora do Prazo, constatam-se 2.646 no mês de jul/13 e 33 no mês de ago/13, leitura executadas fora do prazo.

INFRAÇÃO - 02.02

NÃO CONFORMIDADE NC5 - A CAGECE não está cumprindo os artigos 2º e 91 da Resolução nº 130/2010 da ARCE, além de infrigir o art. 22 da Lei 8078 (CDC).

DETERMINAÇÃO

D4 - A CAGECE deve realizar a medição do consumo de água tratada, a estimativa do volume de esgoto coletado e o faturamento em conformidade com as disposições legais aplicáveis, visando corrigir as não conformidades verificadas na constatação C5.

Prazo para atendimento: 30 dias